


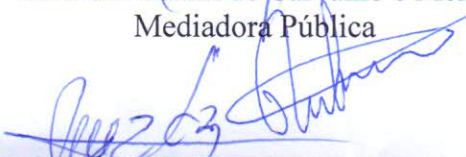


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze, das 14h:00min às 15h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello e dos bacharéis em Direito, Arioneide Belém da Silva, Jussara Rodrigues Bezerra e Thiago Leandro Paulino da S. Santos, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, juntamente com os trabalhadores envolvidos e, **do outro lado, , a empresa MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.012802/2015-52 estando, novamente, AUSENTE a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA.** Iniciada a reunião, após debates, ficou acordado que os vigilantes que tiverem a reciclagem com o prazo de validade inferior a 120 dias, irão custear as referidas reciclagem e comprovar o pagamento para a Mandacaru. Os que tiverem com mais de 120 dias a vencer podem se apresentar para o trabalho com a apresentação do certificado. Por fim, o restante dos pontos discutidos na reunião anterior não poderão ser dirimidos em razão da ausência da empresa RIMA. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,
SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE
SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.